



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 123 • Número 224 • São Paulo, quinta-feira, 28 de novembro de 2013

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 59.832, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 542.650,00 (Quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de novembro de 2013
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Cibele Franzese
Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 27 de novembro de 2013.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE	ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
12000	SECRETARIA DA CULTURA				
12001	SECRETARIA DA CULTURA				
3 3 50 41	CONTRIBUIÇÕES	1		542.650,00	
	TOTAL	1		542.650,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
13.392.1201.5706	ATIVIDADE CULTURAL PARCERIA MUNIC. E EN			542.650,00	
	TOTAL	1	3	542.650,00	542.650,00

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE	ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
40001	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
4 4 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1		542.650,00	
	TOTAL	1		542.650,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
03.846.0000.4812	PAGAMENTO AÇÕES INDENIZATÓRIAS PEQUENO			542.650,00	
	TOTAL	1	4	542.650,00	542.650,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE	ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
12000	SECRETARIA DA CULTURA				
	TOTAL	1	3	542.650,00	542.650,00
NOVEMBRO					
	TOTAL				

TABELA 3		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE	ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
	TOTAL	1	4	542.650,00	542.650,00
NOVEMBRO					
	TOTAL				

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE	ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
RECURSOS DORECURSOS					
TESOURO EPROPRIOS					
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL VINCULADOS					
LEI ART PAR INC ITEM					
14925 8º 1º 2		542.650,00	542.650,00	0,00	
TOTAL GERAL		542.650,00	542.650,00	0,00	

DECRETO Nº 59.833, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.218.200,00 (Dois milhões, duzentos e dezoito mil, duzentos reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o

artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de novembro de 2013
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Cibele Franzese
Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 27 de novembro de 2013.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE	ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
12000	SECRETARIA DA CULTURA				
12001	SECRETARIA DA CULTURA				
3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1		90.000,00	
3 3 50 41	CONTRIBUIÇÕES	1		190.000,00	
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		120.000,00	
	TOTAL	1		400.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
13.392.1201.5706	ATIVIDADE CULTURAL PARCERIA MUNIC. E EN			400.000,00	
	TOTAL	1	3	280.000,00	400.000,00
	TOTAL	1	4	120.000,00	400.000,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE	ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
13001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		400.000,00	
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		520.000,00	
	TOTAL	1		920.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
20.606.1309.4770	INTEGRAÇÃO MUNIC. SIST. AGRIC. ABASTECIM			920.000,00	
	TOTAL	1	4	920.000,00	920.000,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE	ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA				
17001	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA				
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		245.000,00	
	TOTAL	1		245.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.422.1703.5996	APOIO A POL. PÚBLICAS POPULAÇÕES VULNE			245.000,00	
	TOTAL	1	3	245.000,00	245.000,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE	ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
41000	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
41001	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
3 3 50 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1		100.000,00	
	TOTAL	1		100.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
27.811.4109.5131	CAMPEONATOS E PRÁTICAS DESPORTIVAS			100.000,00	
	TOTAL	1	3	100.000,00	100.000,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE	ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
47000	SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
47001	SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		143.200,00	
	TOTAL	1		143.200,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
14.422.4700.5963	FORMULAÇÃO AVAL. PROG. PROJ. PESSOA DEF			143.200,00	
	TOTAL	1	3	143.200,00	143.200,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE	ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
50000	SECRETARIA DE TURISMO				
50002	COORDENADORIA DE TURISMO				
3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1		60.000,00	
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		320.000,00	
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		30.000,00	
	TOTAL	1		410.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.127.2913.2272	TURISMO INTEGRADO REGIONAL			410.000,00	
	TOTAL	1	3	380.000,00	410.000,00
	TOTAL	1	4	30.000,00	410.000,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE	ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
29000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL				
29001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE				
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		1.537.689,00	
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		680.511,00	
	TOTAL	1		2.218.200,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.127.2913.4477	ARTICULAÇÃO MUNIC. E CONSÓRCIOS DE MUN			680.511,00	
	TOTAL	1	4	680.511,00	2.218.200,00

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE	ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
09012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES				
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		4.249.000,00	
	TOTAL	1		4.249.000,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE	QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
12000	SECRETARIA DA CULTURA				
	TOTAL	1	3	280.000,00	280.000,00
	OUTUBRO				
	TOTAL	1	4	120.000,00	120.000,00
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
	TOTAL	1	4	920.000,00	920.000,00
	OUTUBRO				
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA				
	TOTAL	1	3	245.000,00	245.000,00
	OUTUBRO				
41000	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
	TOTAL	1	3	100.000,00	100.000,00
	OUTUBRO				
47000	SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
	TOTAL	1	3	143.200,00	143.200,00
	OUTUBRO				
50000	SECRETARIA DE TURISMO				
	TOTAL	1	3	380.000,00	380.000,00
	OUTUBRO				
	TOTAL	1	4	30.000,00	30.000,00
	OUTUBRO				
	TOTAL GERAL			2.218.200,00	

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE	QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
29000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL				
	TOTAL	1	4	2.218.200,00	2.218.200,00
	OUTUBRO				

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE	QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
RECURSOS DORECURSOS					
TESOURO EPROPRIOS					
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL VINCULADOS					
LEI ART PAR INC ITEM					
14925 8º 1º 2		2.218.200,00	2.218.200,00	0,00	
TOTAL GERAL		2.218.200,00	2.218.200,00	0,00	

DECRETO Nº 59.834, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de novembro de 2013
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Cibele Franzese
Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 27 de novembro de 2013.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE	ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
09012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES				
3 3 40 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		30.000,00	
3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURIDICA	1		4.211.000,00	
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		3.762.000,00	
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		5.620.000,00	
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		21.167.000,00	
	TOTAL	1		5.210.000,00	
4 4 50 42	AUXÍLIOS	1		40.000.000,00	
	TOTAL	1		40.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.0930.4849	APOIO FINANCEIRO ENT. FILANTRÓPICAS MUN			40.000.000,00	
	TOTAL	1	3	8.003.000,00	40.000.000,00
	TOTAL	1	4	31.997.000,00	40.000.000,00

TABELA 1		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE	ELEMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
09012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES				
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		4.249.000,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE	QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
4 5 90 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1		35.751.000,00	
	TOTAL	1		40.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.122.0100.4859	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.249.000,00	
	TOTAL	1	3	4.249.000,00	4.249.000,00
10					